

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI – PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR “HUGO SIMAS”
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO
TRABALHO, CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Praça dos Três Poderes - 23 – CEP. 84900-000 – fone: (43) 3546-1296

diasugolini@bol.com.br/cedi@tj.pr.gov.br

Bel. CELSO DIAS UGOLINI - Escrivão

CARTA DE ARREMATACÃO

Carta de Arrematação expedida pelo Juízo em frente a favor do arrematante: Dirceu Marcos Delatorre, extraída dos autos de Recuperação Judicial sob nº 0000219-21.2020.8.16.0089 em que são reqtes: Agroindustrial e Mineração Diacal Ltda – Clarion S/A Agroindustrial – Manacá S/A Armazens Gerais e Administração – Manacá Transportes Ltda – Manacá Agropecuária Ltda – Álcool Ibaiti Ltda (DAIL), como abaixo se declara.

////////////////////////////////////
A Todos os Excelentíssimos Senhores Doutores, Ministros de Tribunais, Desembargadores, Juizes de Direito e mais pessoas de Justiça a quem o conhecimento desta haja de pertencer.

////////////////////////////////////
A Dr^a. **Nara Meranda Bueno Pereira Pinto**, Juíza de Direito desta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R que por este Juízo e Vara Cível e Anexos, processam-se os autos de Recuperação Judicial sob nº 0000219-21.2020.8.16.0089 em que são reqtes: Agroindustrial e Mineração Diacal Ltda – Clarion S/A Agroindustrial – Manacá S/A Armazens Gerais e Administração – Manacá Transportes Ltda – Manacá Agropecuária Ltda – Álcool Ibaiti Ltda (DAIL), e em favor do arrematante: Dirceu Marcos Delatorre, brasileiro, casado, pecuarista, residente na cidade de Dianópolis-TO, à Av. Goiás – QD 64, Lote 05, RG/RS.50.235.601-21 – CPF/MF.339.547.220-68, é expedida a presente Carta de Arrematação, o qual, na realização da alienação ofereceu o lance de R\$ 7.711,971,00 (sete milhões, setecentos e onze mil, novecentos e setenta e um reais), para aquisição do imóvel descrito e caracterizado no edital, objeto da Matrícula nº 603, do Registro de Imóveis de Novo Jardim-TO.

CARTÓRIO DO CÍVEL
Comércio e Anexos

Bel. Celso Dias Ugolini
ESCRIVÃO
Comarca de
IBAITI - Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI – PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR “HUGO SIMAS”
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO
TRABALHO, CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Praça dos Três Poderes - 23 – CEP. 84900-000 – fone: (43) 3546-1296
diasugolini@bol.com.br/cedi@tj.pr.gov.br
Bel. CELSO DIAS UGOLINI - Escrivão

CARTA DE ARREMATACÃO–Autos nº0000219-21.2020.8.16.0089

E tendo o arrematante, pedido que, para título e conservação de seus direitos, se lhe passasse a competente carta de arrematação, determinou a MM. Juíza a expedição da presente, composta das peças determinadas em lei, adiante anexadas.

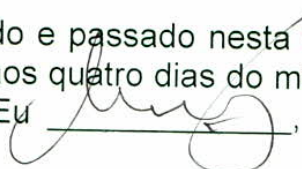
Deferimento da Recuperação Judicial - Laudo Técnico de Avaliação – Edital de Leilão – Homologação da proposta - Auto de Arrematação – Comprovante do recolhimento do imposto de transmissão de bens).

CARTÓRIO DO CÍVEL
Comércio e Anexos
Bel. Celso Dias Ugolini
ESCRIVÃO
Comarca de
Ibaiti - Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI – PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR “HUGO SIMAS”
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DE TRABALHO E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Rua: Maria Rosa Heidgger - 477 – CEP. 84900-000 – fone/fax: (43) 3546-1296
Bel. CELSO DIAS UGOLINI – Escrivão

CARTA DE ARREMATACÃO - Autos nº 0000219-21.2020.8.16.0089

Em consequência e para que se faça o competente registro junto ao Registro Imobiliário, determinou a MM. Juíza que se expedisse a presente Carta de Arrematação e, por ela requer todas as pessoas de Justiça em princípios declarados lhe dêem todo o devido cumprimento e a façam cumprir inteiramente como nela se contém e declara, com observância que deverá ser cancelada todas as averbações constantes da matrícula, (artigos 60, parágrafo único, 141, II e 142 da Lei nº 11.101/2005).

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois. Eu , **Celso Dias Ugolini**, escrivão que o subscrevi.

NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO
Juíza de Direito

CARTÓRIO DO CÍVEL

Comércio e Anexos

Bel. Celso Dias Ugolini

ESCRIVÃO

Comarca de

IBAITI - Estado do Paraná